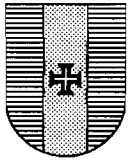


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 1

Sexta - feira, 9 de Janeiro de 1998

SUMÁRIO

RESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1/98**

Atribui um subsídio à Banda Recreio Camponês — Associação Cultural e Recreativa, no montante de 1.000.000\$00.

Resolução n.º 2/98

Atribui um subsídio à Banda Municipal da Ribeira Brava, no montante de 700.000\$00.

Resolução n.º 3/98

Autoriza a cessão à sociedade denominada Pólo Científico e Tecnológico da Madeira — Madeira Tecnopólo, S.A., das posições contratuais da Região nos contratos celebrados no âmbito da gestão, coordenação, administração e exploração do Parque Científico e Tecnológico.

Resolução n.º 4/98

Concede o aval da Região ao armador Manuel Ático de Melim, para garantir uma operação de crédito no montante de 16.000.000\$00, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Resolução n.º 5/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 337.365.000\$00, junto do Banco Comercial Português, S.A.

Resolução n.º 6/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 585.440.623\$00, junto do sistema bancário.

Resolução n.º 7/98

Atribui um subsídio à Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira — DTIM, no montante de 200.140\$00.

Resolução n.º 8/98

Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 69.572.565\$00.

Resolução n.º 9/98

Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante global de 4.166.660\$00.

Resolução n.º 10/98

Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 27.028.430\$00.

Resolução n.º 11/98

Atribui, durante o ano de 1998, subsídios aos clubes e associações para apoio à aquisição de meios de transporte, no montante global de 34.509.525\$00.

Resolução n.º 12/98

Aprova para o corrente ano as taxas de consumo de água de rega e industrial.

Resolução n.º 13/98

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira — UCALPLIM, no montante de 9.000.000\$00.

Resolução n.º 14/98

Anula a Resolução n.º 1800/97, de 18 de Dezembro.

Resolução n.º 15/98

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à aplicação à Região do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio de 1.000.000\$00, à Banda Recreio Camponês - Associação Cultural e Recreativa, sediada em Câmara de Lobos, destinado à aquisição de uma tuba (instrumento musical).

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 2/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio de 700.000\$00, à Banda Municipal da Ribeira Brava, destinado à aquisição de alguns instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 3/98

Considerando que o Governo Regional da Madeira, ao pretender fortalecer e modernizar a economia regional, tornando-a mais competitiva no quadro nacional e internacional, perspectivou a importância estratégica de um Parque de Ciência e Tecnologia, tendo decidido pela sua criação, projecto que vem implementando com muito empenhamento e particular atenção;

Considerando que o projecto do Parque Científico e Tecnológico da Madeira reclama uma gestão célere, eficiente e atempada, de modo a contribuir a curto prazo para o desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, com este propósito, foi constituída a sociedade que tem por objecto social o desenvolvimento, a promoção e gestão do Parque Científico e Tecnológico da Madeira, a prestação dos serviços de apoio necessários à sua actividade, bem como o incremento do desenvolvimento económico, científico e tecnológico na Região Autónoma da Madeira, em que a Região detém uma participação maioritária no respectivo capital social;

Considerando que constituem objectivo essencial e inadiável à plena implementação do Parque a instalação e o funcionamento de entidades prestadoras de serviços e de desenvolvimento de actividades comerciais que se insiram nas áreas estratégicas de intervenção do Parque;

Considerando que as condições de acesso e de utilização do Parque por estes utentes constarão do Regulamento do mesmo a aprovar pela assembleia geral da sociedade, nos termos dos respectivos estatutos;

Considerando que com o objectivo acima referido, a Região Autónoma da Madeira, através do Gabinete do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, celebrou alguns contratos que se inserem no âmbito da gestão, coordenação, administração e exploração do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;

Considerando que importa transmitir à sociedade o complexo dos direitos e obrigações decorrentes para a Região Autónoma da Madeira da celebração de tais contratos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, nos termos das alíneas b) e i), do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a cessão à sociedade Pólo Científico e Tecnológico da Madeira-Madeira Tecnopólo, S.A., das posições contratuais da Região Autónoma da Madeira nos contratos, por esta, celebrados no âmbito da gestão, coordenação, administração e exploração do Parque Científico e Tecnológico.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, notificar as entidades cedidas para os efeitos legalmente previstos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 4/98

Considerando que o armador Manuel Ático de Melim está a realizar um projecto de reconversão e modernização da embarcação de pesca em madeira FN - 1612 C "Baía do Caniçal";

Considerando que o Governo Regional concedeu o Aval da Região, através da Resolução n.º 1729/97, de 4 de Dezembro, à operação de financiamento a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., no montante de 16 mil contos, para conclusão daquela embarcação;

Considerando que por razões de ordem financeira, nomeadamente no que à taxa de juro respeita, o armador entendeu vantajosa a transferência da operação de crédito do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. para a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o Aval da Região ao armador Manuel Ático de Melim, para garantir uma operação de crédito no montante de 16.000.000\$00, obtida junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- 2 - O produto do empréstimo destina-se a dar cobertura aos investimentos de reconversão e modernização da embarcação de pesca em madeira FN - 1612 C "Baía do Caniçal".
- 3 - Revogar a Resolução n.º 1729/97, de 4 de Dezembro.
- 4 - Bonificar a operação de financiamento nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/M, de 25 de Julho, e pelo artigo 5.º, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/87/M, de 25 de Março. O encargo respectivo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.
- 5 - Mais resolve mandar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar o respectivo termo do aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 5/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 337.365.000\$00, referente ao encargo com juros do cupão n.º 1 relativo à 1.ª emissão do empréstimo obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 21 de Julho de 1997.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 6/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 585.440.623\$00, referente a 50% dos juros do cupão n.º 15 do empréstimo obrigacionista emitido junto do sistema bancário em 1990, no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira, e nos termos do ponto 6.º da Portaria publicada no Diário da República n.º 294, II Série, Suplemento de 22/12/90, conforme o seguinte mapa:

Unid: Esc:

| Credor | Juros |
|---------------|-----------------|
| BANIF | .87.647.061,50 |
| BCP | .138.961.097,00 |
| BES | .115.793.212,50 |
| BPSM | .17.814.277,50 |
| BTA | .75.665.792,50 |
| CGD | .46.265.464,00 |
| B.Mello | .31.326.372,00 |
| BFE | .71.967.346,00 |
| Total | 585.440.623,00 |

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Encargos Correntes da Dívida - Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 7/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, à Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM) um subsídio no valor de 200.140\$00, referente ao mês de Janeiro, na sequência do protocolo estabelecido entre a Secretaria Regional de Educação e aquela Associação.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 8/98

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 69.572.565\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

| | |
|--|----------------|
| 1 - Associações — Setembro | |
| Associação de Andebol da Madeira | .1.873.430\$00 |
| Associação de Badminton da Madeira | .1.226.254\$00 |

| | |
|--|-----------------|
| Associação de Basquetebol da Madeira | .1.590.499\$00 |
| Associação de Desportos da Madeira | .1.634.427\$00 |
| Associação de Futebol da Madeira | .3.206.211\$00 |
| Associação de Judo da R.A. Madeira | .785.803\$00 |
| Associação de Motociclismo da Madeira | .555.199\$00 |
| Associação de Patinagem da Madeira | .1.171.743\$00 |
| Associação de Ténis da Madeira | .799.242\$00 |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira | .1.947.370\$00 |
| Associação de Voleibol da Madeira | .1.830.112\$00 |
| Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo | .1.168.295\$00 |
| Associação de Desportos do Porto Santo | .138.333\$00 |
| Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira | .382.851\$00 |
| Associação de Karting da Madeira | .376.713\$00 |
| Associação da Madeira de Desporto Para Todos | .350.000\$00 |
| Sub Total | .19.036.482\$00 |

| | |
|--|-----------------|
| 2 - Competição nacional — futebol 3.ª prest. (Outubro) - época 97/98 | |
| 2.ª Divisão B | |
| Associação Desportiva da Camacha | .5.206.250\$00 |
| 2.ª Divisão B | |
| Associação Desportiva de Machico | .5.206.250\$00 |
| 2.ª Divisão B | |
| Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos | .5.206.250\$00 |
| 3.ª Divisão | |
| Clube Desportivo Portosantense ... | .2.744.000\$00 |
| 3.ª Divisão | |
| Associação Desportiva de S. Vicente | .1.960.000\$00 |
| 3.ª Divisão | |
| Sporting Clube Santacruzense | .1.960.000\$00 |
| 3.ª Divisão | |
| Clube Desportivo 1.º de Maio | .1.960.000\$00 |
| 3.ª Divisão | |
| Clube Futebol Caniçal | .1.960.000\$00 |
| Sub Total | .26.202.750\$00 |
| 3 - Clubes /modalidades - 3.ª prest. (Outubro) - época 97/98 | |
| Académico Clube Desportivo do Funchal | |
| Andebol feminino | .1.562.500\$00 |
| Andebol masculino | .1.562.500\$00 |
| Clube Amigos do Basquete | |
| Basquetebol feminino | .1.562.500\$00 |
| Club Sports Madeira | |
| Andebol feminino | .1.562.500\$00 |
| Voleibol feminino | .1.562.500\$00 |
| Club Sport Marítimo | |
| Andebol masculino | .1.562.500\$00 |
| Voleibol masculino | .1.250.000\$00 |
| Atletismo masculino | .312.500\$00 |

| | |
|--|-----------------|
| Atletismo feminino | 125.000\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 625.000\$00 |
| Clube Desportivo Portosantense | |
| Hóquei Patins masculino | 875.000\$00 |
| Hóquei Patins feminino | 437.500\$00 |
| Centro de Atletismo da Madeira | |
| Atletismo feminino | 312.500\$00 |
| Clube Desportivo Nacional | |
| Voleibol masculino | 1.250.000\$00 |
| Basquetebol feminino | 1.562.500\$00 |
| Basquetebol masculino | 312.500\$00 |
| Natação masculino | 125.000\$00 |
| Natação feminino | 312.500\$00 |
| Clube Desportivo Infante D. Henrique | |
| Andebol feminino | 1.562.500\$00 |
| Clube Desportivo S. Roque | |
| Ténis de Mesa masculino | 312.500\$00 |
| Associação Cristã da Mocidade da Madeira | |
| Ténis de Mesa feminino | 265.625\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 125.000\$00 |
| Grupo Desportivo do Estreito | |
| Ténis de Mesa feminino | 265.625\$00 |
| Atletismo masculino | 312.500\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 312.500\$00 |
| Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos | |
| Ténis de Mesa feminino | 265.625\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 125.000\$00 |
| Voleibol feminino | 625.000\$00 |
| Clube Naval do Funchal | |
| Natação masculino | 312.500\$00 |
| Natação feminino | 125.000\$00 |
| Clube Futebol União | |
| Basquetebol feminino | 312.500\$00 |
| Basquetebol masculino | 312.500\$00 |
| Associação Desportiva de Machico | |
| Voleibol masculino | 1.250.000\$00 |
| Clube Desportivo Barreirense | |
| Andebol masculino | 312.500\$00 |
| Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava | |
| Ténis de Mesa feminino | 265.625\$00 |
| Centro de Squash Galomar | |
| Squash masculino | 145.833\$00 |
| Squash feminino | 62.500\$00 |
| Clube Desportivo 1.º de Maio | |
| Ténis de Mesa masculino | 125.000\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol | |
| Ténis de Mesa feminino | 62.500\$00 |
| Sub Total | 24.333.333\$00 |
| Total | 69.572.565\$00. |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 9/98

No âmbito da política de apoio ao desporto profissional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos clubes para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 4.166.660\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competição nacional - Liga Profissional Basquetebol - 6.ª prest. - época 97/98

| | |
|--------------------------|----------------|
| Clube Amigos do Basquete | |
| Basquetebol masculino | 4.166.660\$00 |
| Total | 4.166.660\$00. |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 10/98

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 27.028.430\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Associações - transportes aéreos - Julho/Agosto

| | |
|--|-----------------|
| Associação de Futebol da Madeira | 4.281.244\$00 |
| Associação de Andebol da Madeira | 2.511.186\$00 |
| Associação de Basquetebol da Madeira | 1.448.828\$00 |
| Associação de Voleibol da Madeira | 241.147\$00 |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira | 568.960\$00 |
| Associação de Desportos da Madeira | 4.408.672\$00 |
| Associação de Patinagem da Madeira | 1.796.276\$00 |
| Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo | 4.980.839\$00 |
| Associação de Badminton da R.A. Madeira | 3.860.740\$00 |
| Associação de Ténis da Madeira | 482.258\$00 |
| Associação de Judo da R.A. Madeira | 169.092\$00 |
| Associação de Karting da Madeira | 394.372\$00 |
| Aero Clube da Madeira | 343.622\$00 |
| Centro Squash Galomar | 56.320\$00 |
| Clube de Golfe do Santo da Serra | 1.484.874\$00 |
| Total | 27.028.430\$00. |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 11/98

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo resolve atribuir durante o ano de 1998, subsídios aos clubes e associações, para apoio à aquisição de meios de transporte.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 34.509.525\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

| | |
|---|---------------|
| Associação Desportiva e Cultural de St.º António da Serra | 2.326.800\$00 |
| Associação Cultural e Desportiva de São João | 2.750.000\$00 |
| Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira | 2.200.000\$00 |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira | 2.373.448\$00 |
| Associação Regional de Vela, Remo e Canoagem | 2.400.000\$00 |
| Clube Desportivo Arco São Jorge | 2.275.000\$00 |
| Clube Desportivo São Roque | 2.325.000\$00 |
| Clube Futebol Caniçal | 4.653.600\$00 |
| Clube Futebol Ribeira Brava | 8.885.000\$00 |
| Clube Naval do Funchal | 2.120.677\$00 |
| Sporting Clube do Porto Santo | 2.200.000\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 12/98

Considerando a necessidade de proceder à actualização das taxas de água de rega e industrial, tendo em vista uma melhor racionalização no uso da água, gerando uma maior disponibilidade hídrica e conseqüente melhoria quantitativa e qualitativa da produção agrícola;

Considerando ainda que as taxas propostas são acessíveis e não comprometem a rentabilidade das explorações agrícolas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar para o corrente ano as taxas de consumo de água de rega e industrial, que se discriminam:

- 1 - Água de rega.
 - a) De propriedade

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Taxa de exploração e conservação | ... 570\$00 |
| | hora/ano |
 - b) De arrendamento

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Taxa de exploração e conservação | ..570\$00 |
| | hora/ano |
| Taxa de beneficiação e rega |380\$00 |
| | hora/ano |
| Total |950\$00 |
| | hora/ano |
- 2 - Água para fins industriais40\$00/m³
- 3 - As indemnizações por cedência de água de propriedade pelos seus titulares à Direcção Regional de Agricultura, para posterior arrendamento, serão pagas em função do valor da taxa de beneficiação e rega (380\$00/hora/ano).
- 4 - É revogada a Resolução n.º 88/97.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 13/98

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir um subsídio no valor de 9.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Janeiro de 1998.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 14/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu anular a Resolução n.º 1800/97, a qual constituía deliberação do mesmo Conselho, do passado dia 18 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 15/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar a proposta de decreto legislativo regional que aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, a remeter à Assembleia Legislativa Regional com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 16/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Janeiro de 1998, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 715.650.000\$00, referente a juros do cupão n.º 3 do empréstimo obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 10 de Julho de 1996.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 218\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>4 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro)</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 4 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 4 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"